

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9834541320

E-mail: diariooficial@anajatuba.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA BENEDITO LEITE, Nº 868 CENTRO, CEP: 65490 -000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Anajatuba



Assinado eletronicamente por:

Rodrigo de Sousa Fernandes

CPF: ***.380.333-**

em 28/10/2022 16:00:08

IP com nº: 192.168.10.153

www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=552

ISSN 2764-7218

SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✦ PORTARIA: 016/2022 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - PORTARIAS - PORTARIA N° 016/2022 - GPCMA

PORTARIA 016/2022 – GPCMA

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, X, XI e XII da Resolução Legislativa 004 de 04 de setembro de 2009 – Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º – Em consonância com o Poder Executivo Municipal e Estadual, fica transferida as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público de 28/10/2022 para o dia 31/10/2022, data esta na qual não haverá expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo na Câmara de Vereadores de Anajatuba – MA, no dia 01/11/2022 (terça-feira).

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Maria Lucilândia dos Santos Mendes - Presidente da Câmara



EQUIPE DE GOVERNO

Hélder Lopes Aragão
Prefeito(a)

Danielle de Castro Diniz Oliveira
Vice-Prefeito(a)

Gicivaldo Nunes Machado
Controladoria do Município

André Luis Mendonça Martins
Procuradoria Geral do Município

Aurisciley Guia Sampaio
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Desporto e Lazer

Leonardo Mendes Aragão
Secretaria de Administração

Luis Fernando Costa Aragão
Secretaria Municipal de Saúde

Edvan Sanches
Secretaria de Meio Ambiente

Tessia Virginia Martins Reis Dutra
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento
Social

Márcio Sarges Moreira
Secretaria Municipal de Finanças

Jose Eduardo Castelo Branco de Oliveira
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

Ricardo Breier
Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas

Maria Celeste de Freitas Santana Lima
Gabinete do Prefeito

